



# FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas  
de Correios, Telégrafos e Similares



americas  
um

## Informe 072 da Comissão de PCCS – Brasília – DF, 05/03/2009.

AOS  
SINDICATOS FILIADOS

Companheiros (as),

O acordo parcial, firmado em 19/12/08 entre a Direção da ECT e a FENTECT, transformou a conjuntura extremamente negativa e desoladora de antes, em uma perspectiva favorável para os trabalhadores que conseguiram na mesa de negociação do PCCS eliminar o cargo Amplo, a demissão imotivada, o banco de horas, interferência do MANPES e outras mazelas. Por outro lado, ficou clara e escancarada a disposição da Direção da ECT em terceirizar totalmente a área de transporte e extinguir definitivamente a nomenclatura do cargo de Motorista da arquitetura de carreira da empresa, transformando o cargo em função veicular. Este é um dos pontos em que a Comissão dos trabalhadores se posicionou contrária.

Também pode ser considerada como avanço, a garantia de continuidade das negociações dos pontos pendentes: Matriz de Desenvolvimento, Recrutamento Interno (RI), Diferencial de Mercado, Percentual de Vagas/Dimensionamento e Efetivo deslocado. Será criado um fórum específico para discutir os problemas do PCCS/95, as distorções salariais e funcionais.

Conforme agenda inicial estabelecida nas negociações e devidamente registrada em ata, está prevista para este mês, março/09, a renegociação dos pontos divergente do PCCS, nos quais estão: a área de transporte e a atividade de motorista, tabela e piso salarial, remuneração singular e função de confiança, sendo que, para alcançar êxito nessa empreitada, a Comissão dos trabalhadores dependerá da mobilização dos Sindicatos, dos trabalhadores da área de transporte e de toda categoria ecetista.

Contando com o apoio dos companheiros(as), a Comissão de PCCS tem toda a convicção de que venceremos mais esta batalha, tendo como fundamento a existência, na justiça, de decisões contrárias à terceirização de mão-de-obra que executa atividades referentes a coleta, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondências, valores e encomendas ao destinatário final, além da medida judicial que determina que os correios somente pode contratar empregados através de concurso público. Além dessa decisão firmada pela 3ª turma do TRT/MG, existe outra no Estado do Piauí, as quais devem ser utilizadas como embasamento para outras ações pelo jurídico dos sindicatos em todos os Estados.

Dentro dessas premissas, a Comissão de PCCS/FENTECT já apresentou uma proposta para que seja mantida a área de transporte das linhas de Coleta e Entrega (LCE), e que seja incorporado á arquitetura de cargos o Agente de Correios na Atividade de Motorista (LCE), como forma de preservar e

End.: SDS Edif. Venâncio "V" Bloco "R" loja n.º 60 - Brasília/DF - CEP: 70393-900  
e-mail: [fentect@uol.com.br](mailto:fentect@uol.com.br) - telefax: (061) 3323-8810 CNPJ 03.659.034/0001-80- Site: [www.fentect.org.br](http://www.fentect.org.br)





# FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas  
de Correios, Telégrafos e Similares



americas  
*um*


otimizar a relação cliente/Empresa e garantir a originalidade da marca Correios. A proposta está fundamentada em parecer jurídico da Assessoria da FENTECT.

Estaremos elaborando e enviando a todos os Sindicatos, em breve, uma agenda de mobilização em defesa da área de transporte e da Atividade de Motorista.

**TRABALHADORES ECETISTAS, A DETERMINAÇÃO PARA A LUTA É A CERTEZA  
DE ALCANÇAR A VITÓRIA!**

**Obs:** A ação supracitada pode ser acessada através do site do TRT/MG, e o processo do Piauí já foi enviado por esta Comissão a todos os Sindicatos.

Saudações Sindicais,

  
**Luiz Carlos M. Vargas**  
Comissão de PCCS

  
**Carlos Marcos da Silva**  
Comissão de PCCS

  
**Guaraci da Costa**  
Comissão de PCCS